



CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos Sei n. 0014742-20.2025.8.24.0710 - Ciência -

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

25 de fevereiro de 2025 às 11:19

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Acre <coger@tjac.jus.br>, Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Bahia <extracorregedorias@tjba.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Distrito Federal <cociex@tjdft.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <extrajudicialcgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Pará <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

3 anexos**Ato_Ordinatorio_9126125.pdf**
53K**Oficio_9120050_1___Oficio.pdf**
156K**Documentacao_9120053_2___anexo.pdf**
5466K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0014742-20.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos - comunicação

A Escrivania de Paz do 2º Subdistrito do Estreito, Comarca da Capital/SC comunicou, por meio do documento (9120050), sobre lavratura de Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários, para fins de juntada nos autos de inventário n. 0012344-38.1999.8.24.0023, em trâmite na Vara de Sucessão e Registro Público da Comarca da Capital/SC, realizada mediante suposta fraude de consentimento.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II – fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente comunicação e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 24/02/2025, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9126125** e o código CRC **855E9987**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512336844

Nome original: PETIÇÃO_COMUNICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE INTERESSE GERAL_assinado.pdf

Data: 21/02/2025 16:14:14

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do 2º Sub-Distrito Do Estreito

Capital - Escrivania de Paz Do 2º Sub-Distrito Do Estreito

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de interesse geral - art. 132 CNCGJFESC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Escrivania de Paz do 2º Subdistrito da Sede
Município e Comarca de Florianópolis
Vera Lúcia Rodrigues – Oficial

Rua Sérgio Gil, 703, Balneário Estreito, CEP: 88075-340 - Florianópolis -SC, Fone: (48) 3244-7577

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL –
DESEMBARGADOR ARTUR JENICHEN FILHO – ESTADO DE SANTA CATARINA**

NUCLEO IV - Foro Extrajudicial

Assunto: comunicação de situação de interesse geral – art. 132 do CNGJFESC.

VERA LÚCIA RODRIGUES, titular da Escrivania de Paz do 2º Subdistrito desta Capital, vem com o devido respeito e acatamento perante V. Exa., em atenção ao pedido da parte interessada Sra.Teresinha Elisabeth Vargas de Azevedo, **comunicar a situação de interesse geral, nos termos do art. 132 do CNGJFESC**, consoante documentos acostados que seguem anexo a presente (Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários e Boletim de Ocorrência – REGISTRO 0125268/2025-BO-00614.2025.0009028.

Esclarecemos ainda, que a referida escritura foi realizada (entre as **irmãs unilaterais**) para fins de juntada aos **autos do inventário judicial sob nº 0012344-38.1999.8.24.0023** em tramite na Vara de Sucessão e Registro Público da Comarca da Capital/SC, em conformidade com o dispositivo 1.793 do Código Civil Brasileiro.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Florianópolis(SC) 21 de fevereiro de 2024.

VERA LUCIA

RODRIGUES:1452
5577991

Assinado de forma digital
por VERA LUCIA
RODRIGUES:14525577991
Dados: 2025.02.21 15:52:08
-03'00'

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO

Vera Lúcia Rodrigues - Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202512336845

Nome original: Escritura e Boletim de Ocorrência.pdf

Data: 21/02/2025 16:14:14

Remetente:

Capital - Escrivania de Paz Do 2º Sub-Distrito Do Estreito

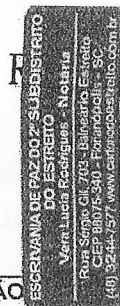
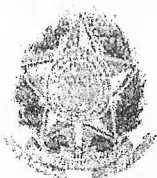
Capital - Escrivania de Paz Do 2º Sub-Distrito Do Estreito

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de interesse geral - art. 132 CNCGJFESC



AUTENTICAÇÃO 354365: Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 05 de março de 2024. Em test. da verdade



Emolumentos: R\$ 5,03 FRJ: R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,25 - Total: R\$ 6,42 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZP08166-XAL8 - Confira os dados do ato em: <https://sc.jus.br/selo>

Maria Angelina da Silva
Escritorinha

DO BRASIL
1º Ofício da Sede
Florianópolis



Finalidade: CESSÃO

Protocolo: 59120

Data: 29/02/2024

1º TRASLADO

Livro: 442

Folha: 045

Escritura pública de CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS que fazem TERESINHA ELISABETH VARGAS DE AZEVEDO, em favor de MARIA ELZA DE OLIVEIRA LIMA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem a presente escritura que, aos cinco (05) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), neste subdistrito do Estreito, cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em Cartório, perante a notária que esta subscreve, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante cedente **TERESINHA ELISABETH VARGAS DE AZEVEDO**, brasileira, divorciada, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio expedida pelo RCPN do 4º Subdistrito desta Capital/SC, sob matrícula nº 106591 01 55 1978 3 00001 165 0000328 84, a qual declara sob as penas da Lei, não viver em união estável, do lar, maior e capaz, nascida em 23/03/1955, filha de Sebastião Vargas e de Ligia Vargas de Azevedo, portadora da cédula de identidade nº 241.825 SESPDC/SC, expedida em 29/12/2011 e inscrita no CPF/MF sob o nº 341.846.869-15, residente e domiciliada na Rua Professor Belarmino Corrêa, nº 340, Trindade, Florianópolis/SC; e, de outro lado, como outorgada cessionária **MARIA ELZA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, aposentada, maior e capaz, nascida em 14/10/1945, filha de Luiz Coutinho de Azevedo e de Ligia Vargas de Azevedo, portadora da cédula de identidade e CPF/MF nº 082.545.409-34 SESP/SC, expedida em 30/05/2022, casada em data de 13/07/1968, com **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, aposentado, maior e capaz, nascido em 29/07/1941, filho de Miguel de Oliveira Lima e de Izaura Oliveira Lima, portador da cédula de identidade nº 349.906 SESP/SC, expedida em 11/03/2016 e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.296.729-87, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da lei 6515/77, conforme certidão de casamento expedida pelo RCPN do 1º Subdistrito Sede desta Capital/SC, sob matrícula nº 105197 01 55 1968 2 00034 004 0008874 01, residentes e domiciliados na Rua Procópio Manoel Pires, nº 67, Trindade, Florianópolis/SC; identificados e reconhecidos pela notária, conforme documentos apresentados, dou fé. Então pela outorgante cedente, me foi dito que pela presente escritura e pelo valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, cedia e transferia como de fato ora cedido e transferido tem a outorgada **MARIA ELZA DE OLIVEIRA LIMA**, todos os seus direitos hereditários referentes à sucessão aberta com o falecimento de **SEBASTIÃO VARGAS**, ocorrido em São José/SC, em data de 16/01/1999, pai da outorgante, direitos hereditários esses referente: *Há 01 prédio de alvenaria, e seu respectivo terreno situado à Rua José Maria da Luz, José Mendes, Florianópolis/SC, com a área de 596,00m², medindo 30,00m de frente com a referida Rua; por 15,00m de fundos, onde extrema com terras de diversos herdeiros; ao norte mede 42,00m e extrema com a Rua Maria Julia Franco; ao sul mede 23,00m e extrema com terras de Aniceto Boaventura da Silva. Cadastrado na PMF/SC sob nº 52.63.052.0576.001-500, estando o respectivo título aquisitivo devidamente matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, sob nº 98.440*, que, assim em virtude da presente cessão, e transferência dá a outorgada cessionária como subrogados em todos aqueles direitos hereditários ora cedidos e transferidos, e se obriga por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer a presente cessão sempre boa, firme, e valiosa, nos termos do art. 1.793 do Código Civil Brasileiro. Pela outorgada cessionária me foi dito que aceita esta escritura em seus



SECRETARIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO
Ven. Lucio Rodrigues - Nollito
Rua Sérgio Gil, 703 - Balneário Estreito
CEP: 88075-340 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3244-7577 www.cariacodestrito.com.br

AUTENTICAÇÃO 354365: Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 05 de março de 2024. Em test. da verdade.



Emolumentos: R\$ 5,00 FRJ: R\$ 1,14 + ISS: R\$ 0,25 - Total: R\$ 6,42 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZP08160-QH9B- Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Maria Angelina da Silva
Escritora

DO BRASIL
rito da Sede
nópolis



Finalidade: CESSÃO

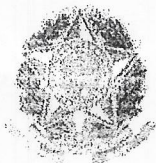
Protocolo: 59120

Data: 29/02/2024

1º TRASLADO

Livro: 442 Folha: 045V

expressos termos, e que todos os impostos, e taxas que recaem ou venham a recair sobre o imóvel será pago nos autos do respectivo inventário. E me foram apresentados os documentos seguintes: 1) certidão de propriedade (inteiro teor) do imóvel; 2) certidão negativa de ônus reais e de ações reais, pessoais e reipersecutórias relativas ao imóvel; 3) certidão negativa fiscal de nº 240140009620240 emitida pela Fazenda Estadual em data de 11/01/2024, válida até 09/07/2024; 4) certidão positiva dos feitos ajuizados de nº 1409221 emitida pela Justiça Estadual em data de 11/01/2024; 5) certidão negativa dos feitos ajuizados de nº 9694377 emitida pela Justiça Federal da 4ª Região em data de 11/01/2024; 6) certidão negativa de ações trabalhistas emitida em data de 11/01/2024 pela Justiça do Trabalho - 12ª Região, nº 3798/2024; 7) certidão negativa de débitos trabalhistas emitida em data de 11/01/2024, válida até 09/07/2024 pela Justiça do Trabalho, nº da certidão: 2596991/2024; 8) Relatórios negativos emitidos pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em data de 01/03/2024, Código HASH: 3f05.45fc.748f.7290.5795.36af.a70c.9b0d.8f5c.435c, conforme consulta prévia exigida pelo artigo 14 do Provimento 39/2014 do CNJ. Foi recolhido o imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI, no valor de R\$ 5.400,00 correspondente a alíquota de 2% sobre R\$ 270.000,00, junto a Caixa Econômica Federal, em data de 12/01/2024, conforme autenticação nº 0014. A outorgante cedente declara sob pena de responsabilidade civil e criminal, que não existe outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, bem como, não ser empregadora, produtora rural, e não está vinculada à previdência social, de acordo com o artigo 15, parágrafo único c/c artigo 47, inciso I, alínea 'b' da lei número 8.212/91. As partes declaram sob as penas da lei que a transação comercial resultante da presente escritura não foi intermediada por corretor de imóveis, em atenção à lei complementar nº 387/2007 (Circular 29/2007 da CNCGJSC). Declaram as partes que foram cientificadas de que a presente escritura só produzirá efeitos constitutivos após a sua homologação pelo Juízo de Direito da Vara competente que tramita o inventário. As partes declaram, sob as penas da lei, ter ciência do disposto no artigo 320 e seguintes do CNCGJ/SC, estando convicta de que o valor declarado do imóvel objeto da presente escritura corresponde ao valor real ou de mercado do bem, sob pena de, em havendo dissonância entre este e o valor real ou de mercado, sofrer impugnação do mesmo, nos termos do citado dispositivo legal. Pelas partes, para fins de cumprimento do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e alterações posteriores, foi declarado ainda, que não se enquadram como Pessoa Exposta Politicamente, bem como não são familiares de pessoa politicamente exposta e demais casos nos termos da Resolução do Coaf nº 29 de 07 de dezembro de 2017 e alterações posteriores; e b) não se enquadram nos casos previstos na Lei nº 13.260 de 16 de março de 2016 e Resolução do Coaf nº 31 de 07 de Julho de 2019 - Combate ao terrorismo e suas alterações posteriores. As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Emitida a DOI, no prazo regulamentar, conforme artigo 236 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/SC e instrução normativa RFB nº 1.112, de 28 de dezembro de 2010, com as alterações introduzidas pelas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Escrivania de Paz do 2º Subdistrito da Sede

Município e Comarca de Florianópolis

Vera Lúcia Rodrigues

Notária



Finalidade: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS

Protocolo: 59120

Data: 29/02/2024

1º TRASLADO

Livro: 442

Folha: 046

instruções normativas RFB nº 1.193, de 15 de setembro de 2011 e RFB nº 1.239, de 17 de janeiro de 2012. E de como assim disseram e outorgaram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura que lida e achada conforme, a aceitaram e assinam. Dispensadas as testemunhas. Bem 1: Valor bem: R\$ 270.000,00, Emolumentos: R\$ 2.035,72, Total FRJ: R\$ 462,71 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%), Total ISS: R\$ 101,79 = Total Emolumentos: R\$ 2.035,72, Total: R\$ 2.600,22. Assinaram nesta escritura: (a) TERESINHA ELISABETH VARGAS DE AZEVEDO - Outorgante, MARIA ELZA DE OLIVEIRA LIMA - Outorgado, SANDERSON NORTON RODRIGUES - OFICIAL SUBSTITUTO.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da escritura lavrada, por este serviço notarial.

Florianópolis/SC, 05 de março de 2024.

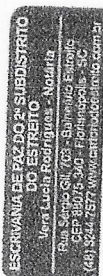
- Em testº. da verdade.

ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Vera Lúcia Rodrigues - Titular
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577

SANDERSON NORTON RODRIGUES
Oficial Substituto



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GZP07970-PMU1
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



AUTENTICAÇÃO 354363: Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentada e conferi e dou fé. Florianópolis, 05 de março de 2024. Em testº. da verdade.



Emolumentos: R\$ 5,00 FRJ: R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,25 - Total: R\$ 6,42 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZP08161-A00H. Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

Maria Angelina da Silva
Escrivanta



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Capoeiras - FLORIANÓPOLIS/SC 48-3665.8386



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0125268/2025-BO-00614.2025.0009028

DATA E HORA DO REGISTRO: 04/02/2025 20h47min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, À MULHER E AO IDOSO - 48-3665.6528

FATO

DATA DO FATO: 29/02/2024

HORA DO FATO: 10:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público) RUA SÉRGIO GIL, nº 703, cartório, BALNEÁRIO, FLORIANÓPOLIS/SC/BR | CEP: 88075-340 | Ponto de Referência: Escritania de Paz do 2º subdistrito da Sede | Coordenadas: -27.57981,-48.58178

FATOS COMUNICADOS: Apropriar ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento de idoso

ENVOLVIDOS

MARIA ELZA DE OLIVEIRA LIMA (78 anos) | Suspeito: Apropriar ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento de idoso

Mãe: LIGIA VARGAS DE AZEVEDO

Pai: LUIZ COUTINHO DE AZEVEDO

Data de Nascimento: 14/10/1945

Naturalidade: TIJUCAS/SC/BRASIL

CNH: 01064130331 - SC

TERESINHA ELISABETH VARGAS DE AZEVEDO (68 anos) | Vítima: Apropriar ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento de idoso

Mãe: LIGIA VARGAS DE AZEVEDO

Pai: SEBASTIÃO VARGAS

Data de Nascimento: 23/03/1955

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CNH: 01193099968 - SC

Outras Informações: • Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

RODRIGO ESPINDOLA (43 anos) | Comunicante: Apropriar ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento de idoso

Mãe: TEREZINHA ELIZABETH VARGAS ESPINDOLA

Pai: VALDIR ESPINDOLA

Data de Nascimento: 30/10/1980

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CNH: 01503777003 - SC

Relato Individual: Fatos: No mês de fevereiro de 2024, a senhora Maria Elza de Oliveira Lima, tia mãe do comunicante, se aproveitou da fragilidade de saúde da mãe do comunicante, Sra. Teresinha Elisabeth Vargas de Azevedo, que é a única herdeira de bens deixados por seu falecido pai. Durante a ausência de temporário do comunicador, Maria Elza induziu Teresinha a comparecer a um cartório sob a falsa alegação de que necessitava de uma assinatura para questões relacionadas à universidade ou comprovadas. No cartório, Maria Elza fez com que Teresinha assinasse um documento sem permitir que ela o lesse, retirando-o rapidamente de suas mãos. Posteriormente, em novembro de 2024, o comunicante tomou conhecimento de um processo judicial que continha um documento pelo qual Teresinha transferiu para Maria Elza a posse de uma casa e de um terreno, bens que não foram fornecidos planejados ou autorizados para tal transferência. O documento apresentado parece ser uma escritura pública de cessão e transferência de direitos hereditários, dando a entender que houve uma transação financeira no valor de R\$ 270.000,00, valor este que não foi recebido pela Sra. Teresinha. Acredita-se que Maria Elza tenha se valido de artifícios fraudulentos para obter a assinatura da mãe do comunicante, cometendo, assim, possível crime de estelionato. Solicitação: O comunicado solicita que sejam tomadas as providências legais cabíveis para investigação dos fatos descritos e responsabilização dos envolvidos.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

ATENDENTES

REGISTRO 0125268/2025-BO-00614.2025.0009028

07/02/2025 20:51:50

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Protocolo nº: 2025093173888 - Código de validação: 77898103

Página: 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina

Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, Capoeiras - FLORIANÓPOLIS/SC 48-3665.8386



DARLAN CASTRO FERREIRA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2025093173888 - Código de validação: 77898103

